

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.309, DE 29 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM

17 / 06 / 2024

*Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA.*

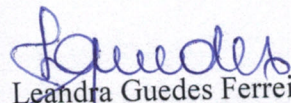
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, organização social privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duílio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria da qualidade de vida na área de sua atuação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 29 de maio de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/216

Ituiutaba, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

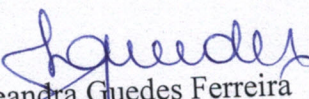
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.309.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.309/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.590/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 273/2024, de 15 de maio de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -